



PORTARIA Nº 12.343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Natalia Pimenta de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/05/2021 a 25/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 1º A servidora **Olivia Ribeiro Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 3º A servidora **Pollyana de Oliveira Costa Gomes**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º Ao servidor **Reinaldo Doniseti da Silva**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IJJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Renata Acosta Alves dos Santos**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Renata Acosta Alves dos Santos**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/09/2021 a 19/09/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Rosana Clemente Talarico**, Professor de Educação Física, 30hs, R3, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Roseli Teixeira Maciano**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 9º A servidora **Rosemeire Maria Jesus Duarte**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 10. A servidora **Silvana Botelho Muniz dos Santos**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 04/11/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. A servidora **Valeria Cristina Gonçalves Pierazo**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos